

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.**
CNPJ: 04.229.694/0001-94



PLANO DE TRABALHO

Prestador de Serviço – Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis – ADVF

Casa de Acolhimento de Criança e Adolescente (SAICA) – Casa Acolher

Município: São João do Itacema

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – ADVF			C.N.P.J. 04.229.694/0001-94	
Endereço da Sede RUA: São Paulo, nº 2274 – COESTER		Cidade FERNANDÓPOLIS	U.F. SP	C.E.P. 15603-084
DDD/Telefone (17) 3463-4612	e-mail tecnicas.advfacolher@gmail.com		Endereço Eletrônico www.advf.com.br	
Endereço onde está sendo executado o serviço: RUA EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018				
Conta Corrente 51.158-7	Banco Brasil	Agência 0402-2	Praça de Pagamento FERNANDÓPOLIS/SP	
Nome do Responsável Nathália Fernanda Fontes Lopes Mafra		C.P.F. 334.137.458-24		
C.I./Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo PRESIDENTE		Função PRESIDENTE	
Endereço Rua Aloízio Vieira Coimbra, 548, Parque Universitário			C.E.P. CEP: 15601-270	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início AP AGOSTO/2025	Término nº de dias AP NOVEMBRO/2025
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		

Site: www.advf.com.br

SEDE: RUA SÃO PAULO, 2274 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-084

FONES: 17 3463-3006 / 17 99622-9396 (Whats) – E-mail: adv.fernandopolis@hotmail.com

CASA ACOLHER: AV. EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018

FONES: 17 3463-4612 / 17 99624-3258 (Whats) – E-mail: tecnicas.advfacolher@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.**

CNPJ: 04.229.694/0001-94



Identificação do Objeto:

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Responsável Técnico pelo Serviço na Unidade: SIRLENE APARECIDA GASQUES CONTIN

Responsável Técnico pela elaboração do Plano de Trabalho: Luciene Pereira da Silva-Psicóloga

Público-alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

Capacidade mensal de atendimento: 20 **Nº de usuários cofinanciados:** 04

Este serviço funciona: 24 horas por dia e 07 dias na semana (Ininterrupto).

Equipe que atuará e apoiará no serviço

Função	Formação	Carga Horária Total	Carga Horária exclusiva no serviço	Vínculo Emprego	Exclusivo para este serviço
Coordenadora	Pedagogia c/ especialização em DM e DV	40 h	40 h	CLT	(X) s () n
Assistente Social	Serviço Social	30 h	30 h	CLT	(X) s () n
Psicóloga	Psicologia	30 h	30 h	CLT	(X) s () n
Encarregada do Administrativo	Ensino Médio Completo – Curso Téc. Informática e Aux. Administrativo	40 h	40 h	CLT	(X) s () n
Cuidador Diurno 1	Ensino Médio	12/36	12/36	CLT	(X) s () n
Cuidador Diurno 2	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT	(X) s () n
Auxiliar de Cuidador Diurno 1	Ensino Fundamental	12/36	12/36	CLT	(X) s () n
Auxiliar de Cuidador Diurno 2	Ensino Médio	12/36	12/36	CLT	(X) s () n
Cuidador Noturno 1	Ensino Médio	12/36	12/36	CLT	(X) s () n
Cuidador Noturno 2	Ensino Médio	12/36	12/36	CLT	(X) s () n
Auxiliar de Cuidador Noturno 1	Ensino Médio	12/36	12/36	CLT	(X) s () n
Auxiliar de Cuidador Noturno 2	Ensino Médio	12/36	12/36	CLT	(X) s () n
Auxiliar de Cuidador Noturno 3	Ensino Fundamental	12/36	12/36	CLT	(X) s () n

Site: www.advf.com.br

SEDE: RUA SÃO PAULO, 2274 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-084

FONES: 17 3463–3006 / 17 99622-9396 (Whats) – E-mail: Sede: adv.fernandopolis@hotmail.com

CASA ACOLHER: AV. EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018

FONES: 17 3463-4612 / 17 99624-3258 (Whats) – E-mail: tecnicas.advfacolher@gmail.com

Cozinheira	Superior Pedagogia	44h	44 h	CLT a contratar	(X) s () n
Auxiliar de Limpeza	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n

3.Objetivo Geral

- Ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

3.1. Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	INDICADORES	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADO ESPERADO
1. Acolher e garantir proteção integral;	Acolhimentos	Nº de usuarios – Meta	-relação nominal -protocolo de informação do acolhimento - prontuarios	Prevenção do agravamento das situações de negligência violência e ruptura de vínculos
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	100% de pia elaborado e/ou atualizado	Nº de pia e acolhimentos	- Pia elaborado - Nº de acolhimentos (novos e evadidos)	Promover o acesso à rede sócio assistenciais e órgãos de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes e demais políticas públicas setoriais
3. Desenvolver com os usuários condições para a independência e o auto-cuidado;	Realização semanal de grupos socioeducativos	Participação e Frequencia	-registros (fotos, Planejamento e protuarios)	Promover e potencializar o desenvolvimento de aptidões capacidades e oportunidades para que os acolhidos façam suas escolhas com autonomia
4. Reestabelecer e preservar vínculos com a família;	Atendimentos semanais com as famílias	Participação e frequencia	-registros (fotos, lista de presença e protuarios) - nº de acolhimento	Reestabelecer ou estreitar os vínculos familiares;
5. Reestabelecer e preservar vínculos familiares;	Quinzenal: grupos / dinamica /ações/atividades familiares junto com os acolhidos (fortalecimento De vinculos);	Participação e frequencia	-registros (fotos, lista de presença e protuarios) - nº de acolhimento	Reestabelecer ou estreitar os vínculos familiares;

Site: www.advf.com.br

SEDE: RUA SÃO PAULO, 2274 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-084

FONES: 17 3463-3006 / 17 99622-9396 (Whats) – E-mail: Sede: adv.fernandopolis@hotmail.com

CASA ACOLHER: AV. EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018

FONES: 17 3463-4612 / 17 99624-3258 (Whats) – E-mail: tecnicas.advfacolher@gmail.com

6. Acolher e garantir proteção integral;	Reuniões técnicas quinzenais – preferencialmente toda a equipe	Participação	- Ata, - Fotos, - Lista de presença	Prevenção do agravamento das situações de negligência violência e ruptura de vínculos
7. Desenvolver com os usuários condições para a independência e auto-cuidado	Realização semanal de atividades que visem a autonomia e o desenvolvimento de habilidades e/ou trabalho	- Autonomia, - Habilidades - Atividades/ ações	- Encaminhamentos, - Articulações, - Protuários, - Fotos	Promover e potencializar o desenvolvimento de aptidões capacidades e oportunidades para que os acolhidos façam suas escolhas com autonomia
8. Reestabelecer e preservar vínculos importantes ao convívio do usuário;	Realização semanal de convivência comunitária	- participação	- Encaminhamentos, - Articulações, - Protuários, - Fotos	Promover o convívio social, comunitário e familiar para que o acolhido esteja inserido em núcleos de apoio e desenvolva o sentimento de pertencimento;
9. Acesso a serviços e garantia de direitos	Realização de atividades semanais de lazer, esporte, cultura	- participação	- Encaminhamentos, - Articulações, - Protuários, - Fotos	- Promover o acesso à rede sócio assistenciais e órgãos de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes e demais políticas públicas setoriais
10. Acesso a serviços e garantia de direitos	Articulação com a rede interdisciplinar	- Articulação - Participação	Registros (fotos, lista de Presença e protuários)	Promover o acesso à rede sócio assistenciais e órgãos de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes e demais políticas públicas setoriais
11. Acesso a serviços e garantia de direitos	Articulação/reuniões com creas (quando existir vínculos familiares – poder familiar) mensais;	- Articulação - Participação	Registros (fotos, lista de presença e protuários)	Promover o acesso à rede sócio assistenciais e órgãos de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes e demais políticas públicas setoriais
12. Melhoria e atualização contínua do serviço ofertado	Quadrimestralmente (4 meses) pesquisa de satisfação e qualidade do serviço com os usuários	- pesquisa de satisfação	- Análise quantitativa e qualitativa da avaliação - Protuários	Promover um serviço de qualidade aos acolhidos, de acordo com as normativas, orientações e legislação vigente;
13. Ofertar atendimento especializado de qualidade;	Garantir 100% de atendimentos particularizados as Crianças/adolescentes e suas famílias	Participação e Frequência	- registro em prontuários	Promover um serviço de qualidade aos acolhidos, de acordo com as normativas, orientações e legislação vigente;

Site: www.advf.com.br

SEDE: RUA SÃO PAULO, 2274 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-084

FONES: 17 3463–3006 / 17 99622-9396 (Whats) – E-mail: Sede: adv.fernandopolis@hotmail.com

CASA ACOLHER: AV. EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018

FONES: 17 3463-4612 / 17 99624-3258 (Whats) – E-mail: tecnicas.advfacolher@gmail.com

14. Articulação com a rede de sgd	Enviar /comunicar todo os atos relativos ao serviço (relatorios , reuniões entre outros) junto avara da infancia e juventude/ idoso a proteção Especial(gestora)	Encaminham entoarticula ção	-recebimento ao órgão gestor - audiencias	Garantir a efetividade do trabalho com a rede de defesa e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes e suas familias.
15. Melhoria e atualização contínua do serviço ofertado	Manter atualizado o projeto politico pedagogico(criança e adolescente)	Projeto politico pedagogico	Projeto politico pedagogico	Promover um serviço de qualidade aos acolhidos, de acordo com as normativas, orientações e legislação vigente;

4. Metodologia – Operacionalização

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) é uma medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que visa garantir a proteção integral de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, em decorrência de situações de violação de direitos. O acolhimento institucional deve assegurar cuidados individualizados, ambiente seguro e afetivo, bem como o desenvolvimento pessoal e social dos usuários. A presente metodologia de plano de trabalho tem como objetivo orientar a atuação da equipe técnica e dos profissionais envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes acolhidos, de forma a garantir a efetivação de seus direitos, a construção de vínculos saudáveis, a promoção da autonomia e a reintegração familiar e/ou comunitária, sempre que possível. O plano está estruturado com base nos princípios da proteção integral, na escuta qualificada, no fortalecimento de vínculos, na promoção do acesso a serviços e na articulação com a rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Além disso, estabelece diretrizes para o acompanhamento sistemático e a avaliação contínua do serviço ofertado, promovendo a melhoria da qualidade do acolhimento e a efetividade das ações desenvolvidas.

A proposta metodológica aqui apresentada tem como base os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), priorizando o atendimento humanizado, a escuta qualificada e o planejamento individualizado para cada usuário. O acolhimento deve ser temporário, excepcional e orientado à reintegração familiar ou, quando não possível, à colocação em família substituta.

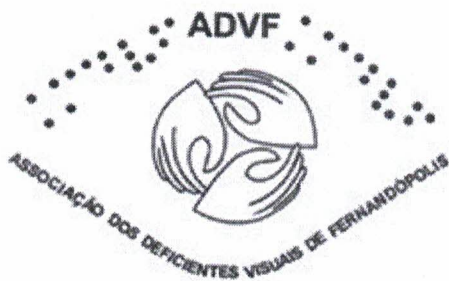
1. Garantir acolhimento e proteção integral

- Acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
- Proporcionar ambiente seguro, afetivo e estruturado.

Site: www.advf.com.br

SEDE: RUA SÃO PAULO, 2274 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-084
FONES: 17 3463–3006 / 17 99622-9396 (Whats) – E-mail: Sede: adv.fernandopolis@hotmail.com

CASA ACOLHER: AV. EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018
FONES: 17 3463-4612 / 17 99624-3258 (Whats) – E-mail: tecnicas.advfacolher@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.**

CNPJ: 04.229.694/0001-94



- Assegurar acesso a alimentação, saúde, educação e lazer.
- 2. Prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos**
 - Realizar acompanhamento psicossocial individual e familiar.
 - Identificar e mitigar fatores de risco presentes na trajetória do usuário.
- 3. Desenvolver condições para a autonomia, independência e autocuidado**
 - Promover oficinas e atividades socioeducativas.
 - Incentivar hábitos de higiene, organização e responsabilidade.
 - Estimular o protagonismo juvenil.
- 4. Reestabelecer e preservar vínculos familiares e sociais**
 - Favorecer o contato e o fortalecimento dos laços familiares.
 - Mediar e acompanhar visitas, encontros e reinserções gradativas.
 - Identificar e preservar vínculos significativos para o convívio do usuário.
- 5. Assegurar acesso a serviços e a garantia de direitos**
 - Realizar encaminhamentos à rede intersetorial (saúde, educação, cultura, esporte).
 - Acompanhar o cumprimento de direitos fundamentais de cada criança/adolescente.
- 6. Ofertar atendimento especializado e de qualidade**
 - Formar equipe técnica qualificada e comprometida.
 - Elaborar Plano Individual de Atendimento (PIA) com metas e ações personalizadas.
 - Promover formação continuada da equipe.
- 7. Articular com a rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)**
 - Manter diálogo contínuo com o Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares, escolas e unidades de saúde.
 - Participar de reuniões técnicas e fluxos de atendimento integrados.
- 8. Promover a melhoria e atualização contínua do serviço**
 - Implementar mecanismos de avaliação sistemática do serviço.
 - Incluir sugestões dos usuários e da equipe no aprimoramento das práticas.
 - Utilizar indicadores de desempenho para ajustes estratégicos.

Metodologia de Atuação

A metodologia de atuação do SAICA será baseada nos seguintes eixos:

- **Atendimento Individualizado:** com base no Plano Individual de Atendimento (PIA), definindo metas, estratégias e responsáveis.

Site: www.advf.com.br

SEDE: RUA SÃO PAULO, 2274 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-084

FONES: 17 3463–3006 / 17 99622-9396 (Whats) – E-mail: adv.fernandopolis@hotmail.com

CASA ACOLHER: AV. EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018

FONES: 17 3463-4612 / 17 99624-3258 (Whats) – E-mail: tecnicas.advfacolher@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.

CNPJ: 04.229.694/0001-94



- **Trabalho em Equipe Multidisciplinar:** ações integradas entre educadores, psicólogos, assistentes sociais, coordenadores e demais profissionais.
- **Participação dos Usuários:** escuta ativa e envolvimento dos acolhidos nas decisões que os afetam.
- **Vínculo com a Rede:** articulação constante com políticas públicas e instâncias do SGD.

Monitoramento e Avaliação: reuniões periódicas para avaliar a evolução dos casos e os impactos das ações realizadas.

5. Descrição da Utilização do Recurso Financeiro da Parceria

O acolhimento institucional é uma medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), destinada a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, negligência, abandono, violência ou violação de direitos. Diante disso, a atuação da entidade de acolhimento é essencial para assegurar a proteção integral prevista em lei, garantindo condições dignas de moradia, alimentação, educação, saúde, convivência comunitária e desenvolvimento emocional, social e psicológico. Os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de São João do Iracema são fundamentais para o custeio das atividades e despesas operacionais da entidade, permitindo a manutenção de um atendimento contínuo, qualificado e humanizado. A aplicação dos recursos será realizada de forma planejada e transparente, abrangendo as seguintes áreas essenciais:

Alimentação	Compra de alimentos para as crianças e adolescentes acolhidos;
Higiene e Limpeza	Produtos de higiene pessoal (sabonete, shampoo, escova de dente e afins) e limpeza do espaço físico (desinfetante, detergente e afins)
Material Pedagógico e de Lazer	Materiais escolares, atividades culturais e recreativas;
Saúde e Transporte	Combustível para veículo realizar o transporte dos acolhidos para consultas médicas, exames, atendimentos psicológicos, dentários e compra de medicamentos não fornecidos pelo SUS.
Manutenção do Imóvel	Despesas com água, luz, internet, telefone, pequenos reparos no imóvel
Equipamentos e Mobiliário	Aquisição ou reposição de camas, colchões, eletrodomésticos, armários e afins

Site: www.advf.com.br

SEDE: RUA SÃO PAULO, 2274 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-084
FONES: 17 3463-3006 / 17 99622-9396 (Whats) – E-mail: adv.fernandopolis@hotmail.com

CASA ACOLHER: AV. EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018
FONES: 17 3463-4612 / 17 99624-3258 (Whats) – E-mail: tecnicas.advfacolher@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.**
CNPJ: 04.229.694/0001-94



Outros Custos Operacionais	Contabilidade, despesas bancárias e afins.
Recursos Humanos	Salários, Verba rescisória, encargos sociais e trabalhistas e afins.

Portanto, a utilização dos recursos públicos será direcionada exclusivamente para garantir o pleno funcionamento do serviço de acolhimento institucional, com foco na qualidade do atendimento e na promoção dos direitos das crianças e adolescentes. A entidade compromete-se a realizar a prestação de contas conforme as normas legais, zelando pela correta aplicação dos recursos e pela transparência na gestão deles.

5.1. CONTRAPARTIDA DA OSC

Imóvel contendo 4 quartos com abrigando 4 acolhidos, 3 banheiros, sala da equipe técnica, sala da coordenação, sala de informática equipada com 7 computadores completos, 2 salas de recreação/descanso, cozinha, varanda ampla, lavanderia.

1 veículo de 7 lugares.

A casa está devidamente equipada e mobiliada e oferece conforto, ambiências e está de acordo como deve ser executado o serviço.

Equipe de RH descrita na tabela da página 2.

06. IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Nome do Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IRACEMA	C.N.P.J. 59.764.472/0001-63	Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Endereço: Rua Sebastião Batista dos Santos nº 464, Centro		
Cidade São João de Iracema	U.F. SP	C.E.P. CEP: 15315-000
e-mail ouvidoria@saojoaodeiracema.sp.gov.br	Página Eletrônica: https://saojoaodeiracema.sp.gov.br	DDD/Telefone (17) 3875-6560

Site: www.advf.com.br

SEDE: RUA SÃO PAULO, 2274 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-084

FONES: 17 3463-3006 / 17 99622-9396 (Whats) – E-mail: adv.fernandopolis@hotmail.com

CASA ACOLHER: AV. EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018

FONES: 17 3463-4612 / 17 99624-3258 (Whats) – E-mail: tecnicas.advfacolher@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.**

CNPJ: 04.229.694/0001-94



Nome do Responsável Luiz Augusto Torres		C.P.F. 706.198.838-04	RG 14.725.235
C.I./Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo PREFEITO	Email: prefeito@sãojoãodoiracema.sp.gov.br	
Endereço do Responsável R: Sebastião Batista dos Santos, 579, Centro		Cidade/UF São João do Iracema/SP	C.E.P. 15315-000

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

PARCELA		TOTAL
4 - AGOSTO	26.000,00	26.000,00
5 - SETEMBRO	26.000,00	26.000,00
6 - OUTUBRO	26.000,00	26.000,00
7 - NOVEMBRO	26.000,00	26.000,00
Total	104.000,00	104.000,00

7.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$	-	-	-	-	-	-

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$	-	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	-

7.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá mensalmente através de relatórios de monitoramento e acompanhamento realizado pelo gestor da parceria, pelo relatório final homologados pela comissão de monitoramento e avaliação, além de relatório de visita in loco entre outros.

8 – DECLARAÇÃO

Site: www.advf.com.br

SEDE: RUA SÃO PAULO, 2274 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-084

FONES: 17 3463-3006 / 17 99622-9396 (Whats) – E-mail: adv.fernandopolis@hotmail.com

CASA ACOLHER: AV. EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018

FONES: 17 3463-4612 / 17 99624-3258 (Whats) – E-mail: tecnicas.advfacolher@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.**
CNPJ: 04.229.694/0001-94



Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João do Itacema, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Fernandópolis, 08 de agosto de 2025.

Nathália Fernanda Fortes Lopes Mafra

Presidente da Associação dos Deficientes Visuais ADVF

9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- () APROVADO
() REPROVADO
() APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressaltado.

São João do Itacema, _____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

Secretária de Assistência Social

Site: www.advf.com.br

SEDE: RUA SÃO PAULO, 2274 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-084

FONES: 17 3463-3006 / 17 99622-9396 (Whats) – E-mail: adv.fernandopolis@hotmail.com

CASA ACOLHER: AV. EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018

FONES: 17 3463-4612 / 17 99624-3258 (Whats) – E-mail: tecnicas.advfacolher@gmail.com